

Art. 5º A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos anexados, e por consequência na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** da etapa em comento.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda (PR), 08 de outubro de 2024

**MOISES DA SILVA ALVES**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Juliano Ortiz da Silva  
**Código Identificador:FF30FBEE**

**LICITAÇÃO**  
**2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 61-2024**

2º Termo aditivo do contrato nº.61/2024, decorrente de Pregão nº 3/2024 de AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE FROTAS, DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.

O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, e a empresa D M DE ALMEIDA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.917.637/0001-06, com sede no endereço AV PARANÁ, 125, Centro, CENTRO Colorado-PR neste ato representada por DEJAIR MENEZES DE ALMEIDA, portador do CPF sob nº 447.412.519-34, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), corresponde ao acréscimo de 4 unidades no item “Pneu 175/75/R14”, com finalidade de dar atendimento a solicitação da Diretora do Departamento de Administração, respeitando-se os Dispositivos Legais, nos termos do Art. 124, inciso I, alínea b, da Lei Nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Jardim Olinda 08 de Outubro de 2024.

**LUCIMAR DE SOUZA MORAIS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Juliano Ortiz da Silva  
**Código Identificador:23B69BE5**

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 128/2024

**LUCIMAR DE SOUZA MORAIS**, Prefeita Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:

**Considerando** o Documento de Formalização de Demanda da Diretora de Administração, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **GISELMA CECILIA SERCONEK 72407921968 - MEI** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ACERCA DO**

**DESENVOLVIMENTO PSÍQUICO INFANTIL E O PAPEL DO PROFESSOR**, pelo valor de **R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)**, conforme proposta constante dos autos;

**Considerando** que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

**Considerando finalmente** que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser inexigível a realização de licitação, **resolve:**

**AUTORIZAR** a contratação da **GISELMA CECILIA SERCONEK 72407921968 - MEI** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ACERCA DO DESENVOLVIMENTO PSÍQUICO INFANTIL E O PAPEL DO PROFESSOR**, pelo valor de **R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)** por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 74 inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

- proceda-se o devido registro da inexigibilidade;
- certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
- convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
- publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 02 de Outubro de 2024.

**LUCIMAR DE SOUZA MORAIS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Juliano Ortiz da Silva  
**Código Identificador:689E6E2B**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE DIÁRIAS Nº197/2024**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 197 /2024 – De 08/10/2024**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
João Pedro Soares de Arruda dos Reis	Assessor Jurídico	Curitiba	08/10/2024	Reunião da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR	R\$ 130,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 07 de outubro de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:04AA9375**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETÔNICO Nº 010/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2024.**  
**PROCESSO ELETRÔNICO (PROTOCOLO) Nº 184/2024**

TIPO: Menor Preço no Lote

O Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar Licitação, da Modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para a **Contratação de Empresa Especializada para instalação e manutenção de enfeites natalinos na Praça Pio X, no calçadão e na Gruta com fornecimento de materiais, conforme descritivo abaixo, bem como, acessórios de ligações e circuito de alimentação, quadros de energia e reles de ligação noturno, quadro de comando e cabeamento de ligações, assim como, equipe de manutenção quando necessário para atendimento de urgência em no máximo 2 horas.**

O valor máximo de R\$ 152.283,33 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 010/2024 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 do dia 23/10/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 23/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15 do dia 23/10/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bllcompras.org.br/abas> “FORNECEDORES” e “ACESSO AO SISTEMA”.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiá do Sul/PR ([www.jundiadosul.pr.gov.br](http://www.jundiadosul.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: [licitacao@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jundiadosul.pr.gov.br).

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 08 de outubro de 2024.

**WALDERLEI LEMES FERNANDES**

Agente de Contratação / Pregoeiro

Port. Nº 038/2024

**Publicado por:**  
Juan Emanuel Gaveluk de Souza  
**Código Identificador:**FCDE0149

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**GABINETE**  
**REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE**  
**DIÁRIAS Nº 117**

DADOS DO SERVIDOR			
Nome: Hélio Ukan		Matrícula 11322	
Cargo: Motorista D	CPF 030.031.689-59	RG 7.664.327-0	
Setor / Órgão Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	Conta Corrente 53483632-4	Banco / Nº Agência NuBank- 0260	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa Ressarcimento de refeição devido o servidor estar à Serviços da Secretaria de Obras na Cidade de Curitiba, no transporte materiais para uso na manutenção de vias.			
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba - 75 km		Período 27.09.2024	a 27.09.2024
Hora de Saída: 07:00 h		Hora de Retorno: 15:00 h	
Transporte			
Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros
Valor Diária(s) (R\$) 45,00		Total a Receber (R\$) 45,00	
Justificativa Despesa com alimentação do servidor, conforme nota fiscal 20062 – Pesk Pag Paraíso do Sol Ltda Me, no valor de R\$ 45,00, devido serviços prestado fora da sede do Município de 27.09.2024.			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. // Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. // Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
...../...../.....			

Data  
**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**889008EE

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 28059, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

**Súmula:** Nomeia EDUARDA APARECIDA JOSINO HOFFMANN, para provimento do cargo de ENFERMEIRO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público n.º 01/2022, aberto pelo Edital n.º 001/2022 e Lei Municipal n.º 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 22580/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 10.10.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ENFERMEIRO, abaixo relacionado(a):

EDUARDA APARECIDA JOSINO HOFFMANN  
RG: 13.828.361-5/PR  
CPF: 107.915.379-94  
CARGO: ENFERMEIRO  
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR  
CLASSE C REFERENCIA 01  
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a Enfermeira exonerada por meio do Decreto n.º 28012, de 30 de agosto de 2024.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Outubro de 2024.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**BEED79CA

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 28060, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n.º 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei n.º 4187, de 27/12/2023;  
Considerando o P.D. n.º 27105, de 04/10/2024 da Secretaria de Saúde,  
**DECRETA:**